

A **Puc Minas**, por meio do Fórum Sociedade Inclusiva e com fundamento nas atividades desenvolvidas durante o III Seminário Internacional Sociedade Inclusiva, realizado no período de 24 a 28 de maio de 2004, e considerando que, conforme preconiza a carta do 3º Milênio, os direitos humanos de qualquer pessoa em qualquer sociedade devem ser reconhecidos e protegidos;

Considerando que a Organização das Nações Unidas (ONU) prevê para o ano de 2010 a consolidação de um modelo de sociedade no qual todas as pessoas tenham acesso a todos recursos da comunidade, que a igualdade constitui um princípio comum a todos e às diferenças e uma condição humana que requer oportunidades diferenciadas para que tenhamos o gozo de tal princípio;

Considerando que a República Federativa do Brasil acha-se alicerçada no paradigma do estado democrático de direito e tem como princípios fundamentais, entre outro, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem-estar de todos, eliminando-se qualquer forma de preconceito e discriminação;

Considerando que o exercício da cidadania exige, inexoravelmente, a existência e o reconhecimento de sujeitos de direito que possam exercê-la;

Considerando que a construção do sujeito implica aquisição ou conquista de autonomia por parte dele como forma de responsabilização e exercício da capacidade de tomar decisões por conta própria e de agir no meio circundante;

Considerando que a Universidade representa o espaço privilegiado de produção e transmissão de conhecimento, devendo esse processo mostrar-se intimamente relacionado com a realidade social, a fim de serem gerados efeitos recíprocos na comunidade acadêmica e local;

Apresenta o seguinte documento propositivo

A implantação e implementação de políticas públicas inclusivas devem ter como fundamento a real e efetiva participação popular, permitindo a elaboração de planos, programas e projetos que resultem em maiores e melhores oportunidades para os diversos segmentos sociais historicamente excluídos, mediante propostas, ações e estratégias capazes de atender às peculiaridades de cada um desses segmentos.

As políticas públicas dos governos federal, estaduais e municipais, de forma conjunta ao setor não governamental, devem priorizar propostas que mobilizem a comunidade local, permitindo o desenvolvimento de comunidades de base para as quais devem ser disponibilizados recursos humanos, materiais e financeiros, capazes de possibilitar o pleno exercício da cidadania por parte dos sujeitos que as compõem.

O fomento aos conselhos de defesa de direitos deve estabelecer-se como prioridade, principalmente por constituírem espaços privilegiados de debate e de participação popular e por facultarem a seus membros maior consciência política e reivindicatória, entendidos como pressupostos básicos do regime democrático, em que se erige a sociedade brasileira.

As políticas públicas devem ter como pilar o aspecto humano, e, portanto, as ações a serem empreendidas devem se estruturar segundo o princípio ético regulador das relações humanas, pautando-se pelo respeito à diferença e, principalmente, pelo desejo de consolidação dos princípios fundamentais dispostos na Constituição Federal de 1988.

As ações propostas e empreendidas em cada uma das esferas governamentais devem considerar a necessidade premente da efetivação de ações afirmativas com vistas à equiparação de oportunidades e a conseqüente consolidação da participação ativa e direta de segmentos historicamente excluídos da sociedade.

As políticas públicas devem, também, promover o respeito ao ambiente em que se acham inseridos os sujeitos constitutivos desses segmentos historicamente excluídos, prezando pelo reconhecimento das particularidades de cada segmento em cada região e, de maneira prioritária, atuando em favor da preservação das condições naturais, realizando o desenvolvimento de maneira sustentável.

Além disso, as políticas públicas devem, de fato, viabilizar a inclusão de todo e qualquer sujeito dentro do processo decisório e de usufruto dos bens e serviços oferecidos pela sociedade, a fim de que cada qual expresse o direito de exercer sua cidadania.

Uma vez que as sociedades modernas se caracterizam pela pluralidade de projetos, as políticas públicas devem valorizar os projetos alternativos elaborados pelas minorias, de modo que a diferença seja preservada e respeitada, mediante a garantia de que os direitos a elas relativos sejam reconhecidos e mostrem eficácia.

Para tanto, as instituições privadas e do terceiro setor, atuando como parceiras das instituições governamentais, devem inserir sua ação dentro de uma proposta ética e ecológica, atuando, permanentemente, em prol do desenvolvimento dos sujeitos e das regiões, ampliando de modo crescente as oportunidades de emprego e geração de renda sem, no entanto, desconsiderar o papel relevante do capital humano, em que pese às diferenças apresentadas pelos trabalhadores.

A mídia deve pautar e veicular o produto social tratando de forma sensível as diferenças existentes na sociedade. É preciso criar um código de defesa do consumidor da mídia. O cidadão, enquanto agente social, detém o importante papel de relacionar-se com a mídia como sujeito de direito e não como consumidor, pressionando as empresas que veiculam programas sem levar em conta a importância do cidadão.

O sujeito, alvo das políticas públicas, deve ter condições de construir sua personalidade em consonância com os princípios inclusivos, de modo a receber de maneira aberta as ações empreendidas em favor da consolidação de seu direito ao exercício da cidadania e possa atuar, de maneira incisiva, junto a seus iguais e também junto aos membros de outros segmentos historicamente excluídos para a consolidação da Sociedade Inclusiva.

Deve-se ressaltar que a Sociedade Inclusiva é resultante da união conjunta do aparato jurídico, das políticas públicas e do exercício da cidadania pelos sujeitos de direitos, com vistas à efetivação dos princípios da democracia, do respeito às diferenças e da consciência humana, ética e ecológica.